



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

**Facilitando o acesso dos cidadãos
à Justiça do Trabalho**

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
Fortalecimento da relação institucional da Justiça do
Trabalho com a sociedade
(Plano Estratégico 2021-2026)

Porto Alegre - 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1) O TRT-RS E SEU FUNCIONAMENTO

1.1) APRESENTAÇÃO

A visão de futuro do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região é: *"Ser uma instituição de excelência, célere e efetiva na prestação jurisdicional, na busca da Justiça Social e do desenvolvimento sustentável."* Trabalhando para que isso seja alcançado, entre outras medidas, o TRT-RS apresenta a **Carta de Serviços ao Cidadão**, para que todos saibam o que fazer quando quiserem obter informações de forma ágil, clara e atualizada.

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e à Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017), esta Carta reúne os principais dados buscados no portal institucional na internet e nas unidades do Tribunal, fornecendo acesso rápido e facilitado às informações sobre o Tribunal, seu funcionamento e os serviços prestados, reafirmando o compromisso com a qualidade, a transparência e o aprimoramento dos padrões de atendimento às demandas da sociedade, buscando fortalecer a confiança e a credibilidade da comunidade gaúcha na Justiça do Trabalho.

Desembargador Ricardo Martins Costa

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Conheça a [Administração](#) e [Composição](#) do TRT-RS

SUMÁRIO

1)O TRT-RS E SEU FUNCIONAMENTO

1.1) APRESENTAÇÃO

1.2) CONHECENDO A JUSTIÇA DO TRABALHO

1.3) A AÇÃO TRABALHISTA

1.4) IDENTIDADE ESTRATÉGICA

1.5) COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

1.6) HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

2)SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRT-RS

2.1) SERVIÇOS PROCESSUAIS

2.1.1) Aplicativo Justiça do Trabalho Eletrônica (JTe)

2.1.2) Apoio ao Uso do Sistema PJe – Processos Eletrônicos

2.1.3) Audiências de Conciliação

2.1.4) Audiências e Sessões por Videoconferência

2.1.5) Balcão Virtual

2.1.6) Cadastros

2.1.7) Centralização de Execuções

2.1.8) Certidões e Declarações

2.1.9) Consulta de Pautas

2.1.10) Dúvidas/Consultas

2.1.11) Guias e Recolhimentos

2.1.12) Juízo 100% Digital

2.1.13) Leilões e outras Hastas Públicas

2.1.14) Plantão Judiciário

2.1.15) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

2.1.16) Processos Arquivados

2.1.17) Protocolo de Petições

2.1.18) Retirada de Processos Físicos (em carga ou para cópia)

2.1.19) Consulta de Informações Sobre a Pauta e Sessão de Julgamento

2.1.20) Sustentação e Preferência nas Sessões de Julgamento

2.2) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

2.2.1) Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) -

[Acesso à Informação \(Lei nº 12.527/2011\)](#)

[2.2.2\) Consulta de Jurisprudência](#)

[2.2.3\) Acórdãos \(Consulta, Pesquisa, Cópia ou Conferência\)](#)

[2.2.4\) Biblioteca / Legislação](#)

[2.2.5\) Publicações da Escola Judicial: revistas científica/institucional e outras obras](#)

[2.2.6\) Imprensa e Comunicação Social](#)

[2.2.7\) Licitação, Contratos e Cadastro de Fornecedores](#)

[2.2.8\) Memória Institucional](#)

[2.2.9\) Ouvidoria](#)

[2.2.10\) Ouvidoria da Mulher e Das Ações Afirmativas](#)

[2.2.11\) Portal de Acesso Público à Internet](#)

[2.2.12\) Pedidos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#)

[2.2.13\) Uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRA](#)

[2.3\) SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO](#)

[2.3.1\) Concurso de Servidores](#)

[2.3.2\) Programas de Estágio](#)

[2.3.3\) Visitação Pública](#)

[3\) ENDEREÇOS E TELEFONES](#)

1.2) CONHECENDO A JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho é um ramo especializado do Poder Judiciário, assim como a Justiça Eleitoral e a Militar.



A competência da Justiça do Trabalho está descrita no art. 114 da Constituição Federal, e basicamente é responsável:

- | | | | |
|-----|--|------|---|
| I | As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; | VI | As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; |
| II | As ações que envolvam exercício do direito de greve; | VII | As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; |
| III | As ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; | VIII | A execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; |
| IV | Os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; | IX | Outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. |
| V | Os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; | | |

A atuação do TRT-4 baseia-se, também, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), marco legal que estabelece normas regulatórias para as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil. Aprovada sob a forma de Decreto-Lei de nº 5.452 em 1943, desde então passou por atualizações e reformas. A mais recente delas vige desde 11/11/2017 e materializou-se na lei nº 13.467/2017 (conhecida como a "Reforma Trabalhista"). Por meio dela, foi incluída na competência da Justiça do Trabalho a atribuição de decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria trabalhista (alínea "f" do art. 652 da CLT), modalidade de jurisdição voluntária, regulamentada no capítulo III-A do Título X da CLT (arts. 855-B a 855-E).

A Justiça do Trabalho está organizada em três graus de jurisdição:

1º Grau - Varas do Trabalho (VTs) e Postos Avançados

Neles atuam os Juízes do Trabalho, que julgam conflitos surgidos nas relações de trabalho entre o trabalhador (pessoa física) e o empregador ou tomador dos serviços (pessoa física ou jurídica). Também julgam ações ajuizadas pelos sindicatos, quando buscam resguardar direitos próprios ou dos integrantes da categoria que representam (isso é denominado "substituição processual").

Nas Varas do Trabalho e Postos Avançados ocorrem as audiências e a decisão do Juiz no processo é chamada de "sentença".

2º Grau - Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs)

Neles atuam os Desembargadores do Trabalho, que julgam recursos interpostos contra decisões dos Juízes das Varas do Trabalho, além de ações de sua competência originária, tais como: Dissídios Coletivos de âmbito regional, Ações Rescisórias de decisões suas ou dos Juízes das Varas e Mandados de Segurança contra atos de Juízes das Varas e Desembargadores do TRT. Os TRTs ainda são competentes para o julgamento dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJs), Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACs) suscitados no âmbito de suas jurisdições.

Nos Tribunais ocorrem as sessões de julgamento e a decisão dos Desembargadores no processo é denominada "Acórdão".

Grau Especial ou Instância Extraordinária - Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Supremo Tribunal Federal (STF)

Ambos têm sede em Brasília/DF.

Neles atuam os Ministros. O TST julga recursos contra decisões dos TRTs, além das ações de sua competência originária, tais como Dissídios Coletivos que excedam a jurisdição de um TRT (âmbito nacional), Mandados de Segurança contra atos de ministros do próprio TST e Ações Rescisórias contra suas próprias decisões.

MICRORREGIÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO RS

- 01 Varas do Trabalho de Santa Maria, Santiago e Cachoeira do Sul.
- 02 Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul, Lajeado, Estrela e Encantado.
- 03 Varas do Trabalho de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Farroupilha e Gramado. Posto avançado de Nova Prata.
- 04 Varas do Trabalho de Passo Fundo, Erechim, Soledade, Carazinho, Lagoa Vermelha e Vacaria. Posto avançado de Marau.
- 05 Varas do Trabalho de Cruz Alta, Santo Ângelo, Santa Rosa, Ijuí, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Três Passos. Posto avançado de Panambi.
- 06 Varas do Trabalho de Pelotas, Rio Grande, Camaquã, Santa Vitória do Palmar e Arroio Grande. Posto avançado de São Lourenço do Sul.
- 07 Varas do Trabalho de Uruguaiana e São Borja. Posto avançado de Itaqui.
- 08 Varas do Trabalho de Santana do Livramento, Bagé, Rosário do Sul, São Gabriel e Alegrete. Posto avançado de Dom Pedrito.
- 09 Varas do Trabalho de Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Taquara, Estância Velha e Montenegro. Posto avançado de São Sebastião do Caí.
- 10 Varas do Trabalho de Canoas, Triunfo, São Jerônimo, Gualba, Esteio e Sapucaia. Posto avançado de Taquari.
- 11 Varas do Trabalho de Gravataí, Cachoeirinha, Viamão, Alvorada, Osório e Torres. Postos avançados de Capão da Canoa e Tramandá.
- 12 Porto Alegre.

Microrregiões definidas pela Portaria nº 3782/2013.



1.3) A AÇÃO TRABALHISTA

O que é?

A ação ou reclamação trabalhista é o meio pelo qual o cidadão pode buscar seus direitos na Justiça do Trabalho. O processo começa com a apresentação da "Petição Inicial". Nessa peça, o autor relata os fatos pelos quais seus direitos teriam sido violados e formula seus pedidos. Para saber como tramita o processo trabalhista a partir daí, [clique aqui](#).



Como ajuizar a ação?

A ação pode ser ajuizada pessoalmente pelo interessado (*jus postulandi*) ou por meio de um advogado. Apesar de ser possível o ajuizamento pelo próprio autor, recomenda-se que a pessoa sempre tenha a assistência jurídica de um advogado de sua confiança ou do sindicato da sua categoria.

A Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul utiliza o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas as Unidades. A ação deve ser ajuizada nesse sistema.

Qual o prazo para ajuizar uma ação?

Se a relação de trabalho ainda é vigente, é possível o ajuizamento de uma ação trabalhista a qualquer tempo, podendo-se sempre reclamar parcelas dos últimos 5 (cinco) anos. Se já houve rompimento do vínculo, o prazo para ajuizamento da reclamatória é de até 2 (dois) anos após a data do rompimento, podendo-se, da mesma forma, pleitear verbas dos últimos 5 (cinco) anos contados da data do protocolo da reclamatória. Assim, não importa se houve demissão por justa causa, dispensa sem justa causa, pedido de demissão ou rescisão indireta; para qualquer modalidade de ruptura do contrato de trabalho, o prazo para entrar com a ação será o mesmo, **2 ANOS**. Ainda que o empregado tenha trabalhado por mais de 5 anos para a empresa, só poderá pedir no processo os direitos dos últimos **5 ANOS**, contados a partir da data em que o trabalhador entra na Justiça do Trabalho. Passado esse prazo, o direito estará prescrito, ou seja, não se poderá mais pleiteá-lo na Justiça do Trabalho.

O empregador pode ajuizar uma ação trabalhista?

Sim. Normalmente, a ação trabalhista ajuizada pelo empregador consiste na Ação de Consignação em Pagamento. Essa ação é proposta para que fiquem depositados em uma conta judicial os valores devidos pelo empregador ao empregado. Com essa providência, o empregador (devedor) cumpre sua parte pagando o que considera devido, independentemente da demora ou do não recebimento de verbas contratuais e rescisórias por parte do empregado (credor), que pode não querer ou não poder, por algum motivo, receber as verbas às quais tem direito.

Ajuizamento sem advogado (*Jus Postulandi*)

A forma de ajuizamento da ação pelo próprio autor depende se ele possui ou não certificado digital.

O que é o Certificado Digital?

Certificado Digital é um arquivo eletrônico que serve como identidade virtual para uma pessoa física ou jurídica. É uma espécie de assinatura pessoal em ambientes virtuais e é adquirido por meio de uma autoridade certificadora (AC). Ele permite resolver pela internet o que, de outra forma, necessitaria da presença física, conferindo segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade à troca de mensagem ou transação feita em meios eletrônicos. Popularmente, o certificado digital é conhecido como a versão eletrônica de documentos importantes como o CPF ou o CNPJ. A [página](#) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) explica todas as etapas da aquisição de um Certificado Digital.

Sem Certificado Digital

Siga os passos:

1) Comparecer a uma unidade da Justiça do Trabalho ou Ajuizar Ação Remotamente

O interessado pode agendar atendimento pelo [Balcão Virtual](#) ou de forma presencial para ajuizamento da ação. Se o autor for menor de idade, deve estar acompanhado do responsável. A reclamação deve ser ajuizada na cidade da efetiva prestação dos serviços por parte do empregado ao empregador, ou da assinatura do contrato de trabalho. A Justiça do Trabalho possui unidades em 65 cidades gaúchas ([veja aqui os endereços e telefones](#)), cujas regiões de atuação cobrem todos os municípios do estado. [Aqui](#) você encontra a relação de municípios com a devida indicação da Vara ou Foro responsável por sua jurisdição. O horário de atendimento é das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2) Informar ao servidor público que deseja ajuizar uma ação e entregar os documentos de identificação e de prova para a causa

Um servidor da Justiça do Trabalho prestará o atendimento necessário. Os fatos relatados pelo autor serão digitados pelo servidor no sistema de Processo Eletrônico e formarão a base para a reclamação trabalhista. O reclamante deve entregar ao servidor documentos que possam servir de prova das suas alegações. Essas informações formarão a "[petição inicial](#)" do processo.

Documentos necessários:

- a) Identificação: Exemplos (**RG, CPF, CTPS, CNH** etc.) e
- b) Provas do processo - exemplos: **CTPS, PIS ou NIT, contrato de trabalho escrito (se houver), comprovantes de pagamento, extrato do FGTS, laudos médicos, carta de demissão, TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho).**

Após o ajuizamento, para receber informações sobre o andamento da ação, o autor deverá se dirigir ao Foro ou Vara em que tramita o processo, ou realizar a consulta por meio do *site* do Tribunal, bastando digitar o número do processo neste [link](#).

Com Certificado Digital

Para acessar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) é necessário possuir certificado digital. Com ele interessado pode acessar o sistema PJe de qualquer computador, bastando configurá-lo corretamente. As orientações constam no [Manual do Cidadão](#), disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em caso de dúvidas, o reclamante pode contatar o Suporte do PJe da Justiça do Trabalho gaúcha, pelo telefone (51) 3255-2700.

O usuário é responsável pelo conteúdo e legibilidade dos documentos e informações inseridos no sistema PJe. Os documentos originais devem ser guardados, caso haja necessidade de sua apresentação em juízo.

QUANTO TEMPO DURA UM PROCESSO TRABALHISTA ? QUAL O PRAZO PARA RECEBER O "DINHEIRO" DO PROCESSO ?

Não é possível dizer. Cada processo é distribuído para uma Vara do Trabalho (local de trabalho dos Juízes do Trabalho) diferente. Os processos seguem caminhos diferentes, dependendo dos detalhes de cada caso.

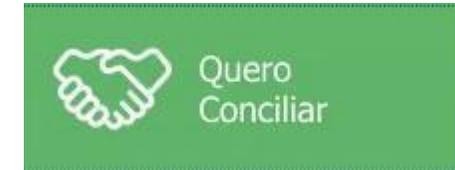
Assim, dois processos de trabalhadores que foram empregados de uma mesma empresa, por exemplo, ainda que distribuídos em um mesmo dia, podem "terminar" em dias, meses ou anos diversos.

SOU IDOSO/MENOR DE 18 ANOS/PORTADOR DE DOENÇA GRAVE: MEU PROCESSO "ANDA" MAIS RÁPIDO ?

Sim. Os idosos (pessoas com idade superior a 60 anos), os menores de 18 anos e os portadores de doenças graves (câncer, HIV etc) têm PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO do processo. Por consequência, os processos destes trabalhadores "andam" mais rápido do que os processos dos demais trabalhadores.

EM QUE MOMENTO O TRABALHADOR PODE FAZER ACORDO NO PROCESSO ?

A qualquer momento. Não existe um "prazo" ou um "período" determinado para que as partes celebrem um acordo. As partes, se desejarem, podem fazer um acordo logo na primeira audiência (início do processo), antes ou depois da sentença (meio do processo) ou durante a execução (final do processo). Para solicitar audiência de conciliação, você pode clicar no link [Quero Conciliar](#) e inserir as informações do seu processo, para que seja dado andamento ao pedido.



Caso as partes não desejem, não estão obrigadas a fazer acordo, pois ele somente será celebrado se for da vontade do trabalhador e do empregador.

QUAL É O "PASSO A PASSO" DE UM PROCESSO TRABALHISTA?

1) O início do processo

O mais recomendável à pessoa que quiser abrir um processo trabalhista é procurar um advogado que, de preferência, atue na área trabalhista. Geralmente nos sindicatos de cada categoria existem advogados disponíveis, mas também pode ser contratado advogado da preferência da parte.

Além dessa possibilidade, a pessoa também pode abrir o processo pela internet, agendar atendimento pelo Balcão Virtual ou marcar horário para Atendimento Presencial. Em ambos os casos, o interessado deverá apresentar seus documentos de identidade, CPF e os comprovantes para que façam parte do processo. Um servidor da Justiça do Trabalho auxiliará a preencher o documento que se chama "petição inicial".

Após conversar com o advogado, caso seja verificado que é o caso de entrar com o processo, deverá ser assinada a documentação necessária para que ele fique autorizado a atuar em nome de quem o contratou. O nome desse documento é "procuração" e nela fica registrado que medidas o advogado pode realizar em nome de quem está representando. Também é necessário assinar um contrato de honorários, documento no qual fica registrado quanto o advogado receberá em pagamento, ou seja quais serão os seus honorários. Geralmente é estabelecido um percentual sobre o valor que for pago pela parte contrária, no caso da sentença determinar o pagamento de valores.

O advogado não escolhe para qual Vara do Trabalho o processo irá; esse procedimento é feito por meio de um sorteio eletrônico, chamado distribuição, da própria Justiça do Trabalho. Por isso, é possível que dois colegas de trabalho entrem com processos contra a mesma empresa através do mesmo advogado e caiam em Varas diferentes.

Os processos no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) são todos eletrônicos.

2) Primeira Audiência (audiência inicial ou de conciliação)

Normalmente, após a distribuição do processo, a Justiça do Trabalho determinará uma data para a primeira audiência. Não é o advogado (do empregador ou do trabalhador) quem escolhe essa data, é a Justiça do Trabalho. Os advogados não podem “mudar” nem “escolher” a data da audiência. Na primeira audiência, o Juiz do Trabalho questiona as partes sobre a possibilidade de fazer acordo. Se elas concordarem, o acordo é celebrado naquele momento e o empregador sai da audiência com a obrigação de fazer os pagamentos combinados. Se as partes não concordarem, não é feito acordo e o processo continua normalmente.

Nesta ocasião, se o processo tiver algum pedido de insalubridade/periculosidade/acidente do trabalho/afastamento por doença, o Juiz do Trabalho já nomeia um perito, que é a pessoa responsável por elaborar um laudo técnico, que servirá como prova no processo. O Juiz poderá, ainda, optar por realizar uma audiência única, na qual a parte reclamada apresentará sua defesa, a parte reclamante se manifestará e serão produzidas as provas por elas requeridas, como, por exemplo, a oitiva de testemunhas. Porém, se o Juiz do Trabalho preferir, poderá agendar uma nova audiência para isso.

3) Segunda Audiência (audiência de instrução e julgamento)

Nessa audiência são realizadas uma série de perguntas sobre o caso pelos advogados e o Juiz às pessoas que estão sendo ouvidas, por exemplo: se o trabalhador, no seu processo, fizer pedido relacionado às horas extras, é muito provável que nesta audiência o advogado do empregador e o Juiz perguntem ao empregado: qual seu horário de trabalho ? Você fazia horas extras ? Com qual frequência ? etc. Após, as partes poderão aduzir razões finais limitadas a não mais que 10 minutos para cada parte. Ao final da audiência de instrução e julgamento, o

Juiz perguntará novamente às partes se desejam fazer acordo. A situação é a mesma da primeira audiência: Se as partes quiserem, poderão celebrar um acordo e o empregador sai da audiência com a obrigação de fazer os pagamentos nas datas acordadas. Se as partes não quiserem celebrar um acordo, o processo segue normalmente.

4) Sentença (Julgamento do processo)

Depois da audiência, o Juiz deverá julgar (proferir uma sentença) o processo. Nessa decisão, o juiz decidirá se quem entrou com o processo tem ou não direito aos pedidos que foram apresentados.

A decisão poderá ser de:

- procedência total (reconhece o direito a tudo que foi pedido);
- procedência parcial (reconhece o direito a alguns pedidos e não a outros);
- improcedência total (não reconhece direito a nenhum dos pedidos).

Não existe prazo fixo entre o ajuizamento da ação e a publicação da sentença, pois dependerá do movimento processual de cada Vara do Trabalho e das possibilidades de trabalho de cada juiz, bem como da complexidade do processo.

5) Recursos

As partes que ficarem insatisfeitas com a decisão do Juiz (sentença) poderão "recorrer", ou seja, levar o processo ao Tribunal Regional do Trabalho, para que lá, um grupo de Desembargadores possa revisar a sentença do Juiz do Trabalho, mantendo-a, adequando-a ou proferindo uma nova decisão.

Os processos são analisados conforme a ordem de antiguidade com que chegam ao Tribunal e de acordo com sua complexidade, que varia de processo a processo.

Caso as partes fiquem insatisfeitas com o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), poderão recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), que está localizado em Brasília. O TST analisará o processo, sem o reexame de fatos e provas, para decidir se há ou não possibilidade de alteração da decisão recorrida, destacando que o seu papel constitucional é de uniformização jurisprudencial.

Assim como nas etapas anteriores, a data do julgamento no TST depende da complexidade da matéria e da ordem de antiguidade dos processos no Tribunal.

Em algumas hipóteses, como por exemplo, ofensa à Constituição Federal, se as partes não concordarem com a decisão do TST, poderão recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF), para que o processo seja novamente analisado. A decisão do STF é a definitiva no processo.

6) Execução

Após decididos todos os recursos (trânsito em julgado da ação), o processo volta para o Juiz do Trabalho na Vara do Trabalho onde ele iniciou para que comece a fase de liquidação de sentença e execução.

A discussão não gira mais em torno de ter direito ou não, pois isso já está definido. Agora, o que se debate é o pagamento das verbas trabalhistas (direitos) que foram reconhecidas pelas decisões no processo. Nessa fase, novamente, poderá haver recursos e serão proferidas decisões sobre o valor da condenação, a forma de seu pagamento, os bens da empresa que poderão ser penhorados para quitar as dívidas etc. Após encerrados todos os recursos da fase de execução, a parte que foi condenada deverá pagar tudo aquilo que deve e, constatado o pagamento, o processo será arquivado.

O QUE ACONTECE SE O TRABALHADOR SE ATRASAR PARA ALGUMA AUDIÊNCIA ?

O recomendável é que o trabalhador chegue com 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA do horário marcado para a audiência para evitar atrasos e para ter tempo de conversar com o seu advogado. Se o trabalhador se atrasar (ainda que 5 ou 10 minutinhos), ele poderá PERDER A AUDIÊNCIA e, com isto, há uma grande probabilidade de que perca, também, o processo. O Juiz do Trabalho não é obrigado a esperar o trabalhador para a audiência, ainda que haja trânsito, fila nos elevadores do fórum etc. Portanto, a recomendação é que o trabalhador se programe para chegar uma hora antes ao local certo onde ocorrerá a audiência.

1.4) IDENTIDADE ESTRATÉGICA

Todos os Tribunais se organizam administrativamente para trabalhar de forma tal que ofereçam a melhor prestação de serviços à população. Para isso, é preciso respeitar as leis que os criaram, definir quais são os rumos que deverá seguir, o que precisa alcançar e como fará para se

ajustar frente às dificuldades e para aproveitar as oportunidades para tornar-se mais eficiente. Quando todos esses aspectos estiverem planejados, dizemos que o Tribunal definiu sua identidade estratégica: ele tem uma **Missão** (razão pela qual ele existe), uma **Visão** (onde ele quer chegar) e escolheu os **Valores** em que se baseia para definir as suas práticas.

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO 2021-2026

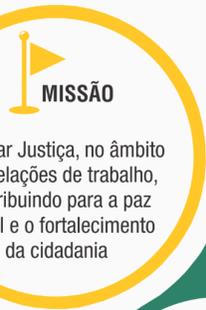
Mapa estratégico

Para consolidar as principais informações referentes ao Plano Estratégico, a cada 6 anos é criado o Mapa Estratégico do TRT-4, que se constitui em uma representação visual da estratégia da organização (figura a seguir). Ele resume os Objetivos Estratégicos do Tribunal de acordo com três perspectivas: Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento, mostrando ainda como eles se articulam entre si e com a missão institucional do TRT-RS.

Para atingir cada um dos **Objetivos Estratégicos**, são estabelecidos **indicadores** e **metas** que, para serem alcançadas, necessitam da realização de diversas ações/projetos. Pautados na efetividade, os objetivos buscam a constante melhoria da Justiça do Trabalho gaúcha.

Em busca da Justiça Social

Os Objetivos e Metas do TRT-RS têm por finalidade última a busca da justiça social e o fortalecimento da cidadania, que são realizadas por meio da efetividade na prestação jurisdicional. O acesso à Justiça do Trabalho envolve a atuação de servidores, magistrados e advogados – razão pela qual vale se informar sobre as metas e participar das ações que ajudam a tornar a Justiça do Trabalho mais rápida e efetiva.



MISSÃO

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania



VISÃO

Ser uma instituição de excelência, ágil e efetiva na prestação jurisdicional, em busca da Justiça Social e do desenvolvimento sustentável.



VALORES

Ética | Acessibilidade
Agilidade | Transparência
Eficiência | Inovação | Valorização das pessoas | Sustentabilidade
Efetividade | Comprometimento
Segurança Jurídica
Respeito à diversidade
Gestão Democrática

PERSPECTIVAS E OBJETIVOS

SOCIEDADE

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

PROCESSOS INTERNOS

- Garantir a duração razoável do processo
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Incrementar modelo de gestão de pessoas
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

1.5) COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

- Atender o cidadão com cortesia e respeito.
- Prestar informação clara e objetiva.
- Prestar atendimento igualitário, por pessoal qualificado e em constante aperfeiçoamento.
- Zelar pela segurança da informação e pela preservação dos dados pessoais do cidadão.
- Manter a Ouvidoria como canal de diálogo permanente com o cidadão.
- Assegurar a transparência das informações do Portal do TRT-4 na rede mundial de computadores.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços, mantendo à disposição do jurisdicionado sistemas *on-line* na rede mundial de computadores.
- Promover a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público.
- Manter na rede mundial de computadores meios de acesso à informação para pessoas com necessidades especiais.

1.6) HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O horário de atendimento nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região (RS) em dias úteis é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Nos finais de semana e feriados há regime de plantão.

Os atendimentos são realizados também, por telefone, por e-mail e pelo Balcão Virtual, em dias úteis, das 10h às 16h. Consulte no link a seguir os meios de contato com o primeiro grau: [Contatos Primeiro Grau](#).

Lembre-se que antes das 10h e após as 16h, funciona o Plantão Judiciário.

2) SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRT-RS

2.1) SERVIÇOS PROCESSUAIS

2.1.1) APLICATIVO JUSTIÇA DO TRABALHO ELETRÔNICA (JTe)

O "JTe", desenvolvido para smartphones, permite checar a movimentação de processos, decisões, acompanhar notícias, jurisprudência e pautas de audiências e sessões e até emitir boletos para pagamentos, entre outras comodidades. Para obtê-lo, basta baixar gratuitamente o aplicativo no Google Play ou Apple Store.

Veja a seguir algumas de suas funcionalidades

| SERVIÇOS | COMO OBTER | CANAIS DE ACESSOS/HORÁRIOS |
|--|--|-----------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Consulta pública às pautas de audiência e à jurisprudência.• Acesso rápido às notícias disponibilizadas pelo TRT-4.• Conferência de autenticidade de documentos. | Acesso permitido sem necessidade de cadastramento. | Pelo aplicativo, 24h por dia. |

| SERVIÇOS | COMO OBTER | CANAIS DE ACESSOS/HORÁRIOS |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Consulta à íntegra do processo eletrônico. • Seleção dos processos favoritos. • Recebimento de notificações. • Acesso pelo advogado aos seus processos do sistema Pje com prazos em curso. | <p>Acesso permitido mediante cadastro no PJe e validação de dados pessoais no próprio aplicativo.</p> | <p><u>Advogados:</u> utilizar os mesmos login e senha da consulta pública do PJe.</p> <p><u>Parte ou Perito:</u> responder no próprio app o formulário online ou informar CPF/CNPJ, e-mail e telefone celular cadastrados no PJe.</p> <p>Caso esses dados não estejam inseridos em seu cadastro no PJe, agende horário para atendimento pelo Balcão Virtual.</p> <p>Nas unidades do interior do estado as Divisões de Controle da Direção do Foro (DCDFs) realizam esse tipo de atendimento. Verifique o telefone e email das unidades de 1º grau.</p> |

2.1.2) APOIO AO USO DO SISTEMA PJe – Processos Eletrônicos

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) está presente em todas as unidades judiciárias do TRT-4. O sistema possibilita a tramitação eletrônica das reclamações trabalhistas, eliminando o uso do papel. Entre seus benefícios, estão a facilidade de acesso aos processos, a celeridade, a segurança, a transparência e a economia.



| SERVIÇOS | COMO OBTER | CANAIS DE ACESSOS/HORÁRIOS | PRAZOS |
|--|---|--|--------|
| <ul style="list-style-type: none"> Instruções para utilização do PJe. | Acessar a página do PJe . | Para esclarecer dúvidas sobre o PJe, os usuários podem acessar a página do sistema, onde encontrarão todas as informações necessárias para configuração de sua máquina e uso do PJe. | |

| SERVIÇOS | COMO OBTER | CANAIS DE ACESSOS/HORÁRIOS | PRAZOS |
|---|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Atendimento a dúvidas em PJe. | Caso as informações disponibilizadas na página do PJe não sejam suficientes, entrar em contato com os canais de atendimento disponíveis, tendo em mãos o número do processo, advogado, CPF/CNPJ da parte, descrição do erro/dúvida e, se possível, capture a imagem da tela apresentando o erro para enviar ao suporte. | <p>Página de Suporte do PJe.</p> <p>Agende seu atendimento pelo Balcão Virtual.</p> | Retorno ao solicitante em até cinco dias úteis. |

2.1.3) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

| SERVIÇOS | COMO OBTER | CANAIS DE ACESSOS/HORÁRIOS | PRAZOS |
|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Inclusão em pauta de conciliação de processos em todos os graus de jurisdição.• Análise e decisão sobre petições de acordo.• Tratativas de acordo via e-mail, WhatsApp e ligações telefônicas. | Solicitação pela parte e/ou seu advogado, informando número dos autos e nome das partes, por meio de petição nos autos, ou e-mail ou do preenchimento do formulário Quero Conciliar . | <p><u>Processos em Porto Alegre e Região Metropolitana:</u> Solicitações deverão ser apresentadas junto à Vara do Trabalho. A audiência de conciliação será realizada no CEJUSC-JT.</p> <p><u>Processos no interior do estado:</u> A audiência deve ser solicitada à Vara do Trabalho ou Posto Avançado em que tramita o processo.</p> <p><u>Processos em grau de Recurso:</u> Solicitação pode ser feita por formulário ou diretamente ao CEJUSC-JT/2º Grau: Térreo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Av. Praia de Belas, 1.100, Porto Alegre). Telefone: (51) 3255-2354.</p> | Retorno ao solicitante em até cinco dias úteis. |

2.1.4) AUDIÊNCIAS E SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none">As audiências nas Varas do Trabalho, Postos Avançados e CEJUSCs-JT poderão, por decisão do juiz, ser realizadas de forma telepresencial. | Para participar de uma audiência ou sessão de julgamento por videoconferência na plataforma Zoom é necessário ter um computador ou smartphone com acesso à internet. Recomenda-se utilizar equipamentos com câmera, microfone e saída de áudio integrados, ou a utilização de fones de ouvido com microfone e navegador Google Chrome. | Acesse o Guia Rápido para participação em audiências e sessões por videoconferências, e outros materiais pertinentes na página do PJe Mais informações: Corregedoria Regional corregedoria@trt4.jus.br - (51) 3255-2598 | Imediato |

2.1.5) BALCÃO VIRTUAL

O Balcão Virtual é a modalidade de atendimento por videoconferência. Todas as Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal contam com uma sala virtual aberta de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, para atendimento ao público. O atendimento se dá por meio da utilização do aplicativo Zoom Meetings por smartphones, disponível na Apple Store ou Google Play ou por computadores. Os links do Balcão Virtual de cada unidade estão nas tabelas de contatos do [primeiro](#) e do [segundo](#) grau.



2.1.6) CADASTROS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|---|----------|
| Cadastramento de advogados - Processos Eletrônicos (PJe). | Indica-se a instalação do PJe Portable , programa desenvolvido pelo Tribunal, que configura adequadamente o computador para acesso ao PJe. Disponível na página do sistema "Configuração do computador" . | Atendimento PJe Mais informações: Cadastro Inicial de Advogados | Imediato |
| Cadastramento de procuradores (entes públicos) – Processos Eletrônicos (PJe). | Os Procuradores públicos são cadastrados nas próprias Procuradorias, pelo Procurador-Gestor da respectiva instituição. Enviar ao Serviço de Suporte Operacional do PJe, em um único ofício subscrito pelo Procurador-Chefe, os dados dos Procuradores: nome, CPF, naturalidade, Procuradoria e entidade que representa. | Contato:Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria. Fone: (51) 3255-2597. E-mail: corregedoria@trt4.jus.br | 72 horas |

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Cadastramento no Rol de Peritos. | <p>Pré-cadastro pela internet de peritos, tradutores e intérpretes no Sistema de Cadastro de Peritos, informando: nome, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD, e-mail, dados bancários, NIT, PIS, categoria da perícia, profissão, registro no órgão de classe, especialidade e locais de atuação.</p> <p>Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes nº 01/2020.</p> | <p>Pré-Cadastro: Sistema de Cadastro de Peritos</p> <p>As informações e os documentos apresentados na inscrição serão validados por uma comissão específica de servidores do TRT-RS. Aprovado o cadastro, o profissional será incluído no CPTec-TRT4, ficando habilitado para atuar nas cidades escolhidas, a critério dos magistrados.</p> <p>A validação do cadastro no sistema AJ/JT não garante a nomeação do profissional, sendo aconselhável o contato com as Varas do Trabalho em que tenha interesse em atuar, para apresentação.</p> | <p>Pré-cadastro: imediato</p> <p>Exame e retorno: até 30 dias</p> |

2.1.7) CENTRALIZAÇÃO DE EXECUÇÕES

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|--|---------------|
| <ul style="list-style-type: none">Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, nos termos do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023. | Acesso ao PJe. Petição endereçada à Presidência, protocolada diretamente no PJe, acompanhada dos documentos previstos no citado Provimento. | Fone:(51) 3255-2177 E-mail: jae@trt4.jus.br | Não se aplica |
| <ul style="list-style-type: none">Informações sobre o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE. | Número do processo Nome das partes | Fone:(51) 3255-2177 E-mail: jae@trt4.jus.br Dúvidas sobre o PJe : entrar em contato com a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (no Foro de Porto Alegre), com as Divisões de Controle da Direção do Foro (nos Foros das cidades do interior do estado) ou com as Secretarias das Varas do Trabalho ou Postos Avançados (nas cidades servidas por Varas únicas ou Postos Avançados). Clique aqui para visualizar os telefones. | 15 dias |

2.1.8) CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|-----------------------------|
| • Certidões de Ações Trabalhistas. | Informar CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) do litigante cuja certidão se pretende extrair. | Pelos links abaixo: Certidões de Ações Trabalhistas Processo Judicial Eletrônico - PJe | Imediato |
| • Certidão de atos ou termos do processo. | Protocolizar requerimento nos autos, anexando comprovante de pagamento dos emolumentos (GRU). Alguns tipos de certidão não exigem requisitos. | Consulte os horários de atendimento Certidões de Ações Trabalhistas Processo Judicial Eletrônico - PJe | 15 Dias |
| • Certidão de Indisponibilidade do Sistema PJe. | Acessar o portal do PJe na internet . | Processo Judicial Eletrônico - PJe | Até às 12h do dia seguinte. |
| • Declaração de comparecimento à audiência ou à sessão de julgamento. | Nº do processo e documento de identidade. | Deve ser solicitada no ato da audiência ou sessão, na Vara do Trabalho, Posto Avançado onde realizada a audiência ou nas Secretarias dos Órgãos Julgadores. | Imediato |

2.1.9) CONSULTA DE PAUTAS

O TRT-4 utiliza a plataforma Zoom para a realização de audiências e sessões telepresenciais. Como ferramenta disponível a todos os cidadãos, disponibilizou a [Consulta de Pautas](#), que funciona em tempo real para as audiências realizadas nas Varas do Trabalho e no CEJUSC-JT/2º Grau, bem como permite acessar as salas virtuais onde ocorrem as audiências, as sessões de julgamento do Tribunal e as telepresenciais de alguns órgãos julgadores. Podem ainda ser localizados neste menu os links para [Pedido de Sustentação Oral](#).

2.1.10) DÚVIDAS/CONSULTAS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Consulta sobre o andamento dos processos pela internet. | <p>Acessar a internet com o número do processo.</p> | <p>O andamento pode ser consultado diretamente na parte superior do Portal do TRT-4 ou pelo link Consulta Processual.</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Consulta presencial dos processos físicos. | <p>Partes: portar documento de identificação. Terceiros: informar o número do processo, com exceção dos casos de segredo de justiça (Art. 189 do CPC). Advogados: portar documento de identificação funcional.</p> | <p>Vide horário de atendimento Contato e endereço das Varas do Trabalho Contato das Secretarias do Órgãos Julgadores</p> | <p>Imediato, observando a disponibilidade legal</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Consulta de processos eletrônicos nas dependências da Justiça do Trabalho. | <p>Partes: portar documento de identificação. Terceiros: informar o número do processo, com exceção dos casos de segredo de justiça (Art. 189 do CPC). Advogados: portar documento de identificação funcional.</p> | <p>Vide horário de atendimento Atendimento no 1º grau Atendimento no 2º grau e área administrativa</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Consulta a publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). | <p>Acesso à internet.</p> | <p>O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) é o veículo oficial e exclusivo para a divulgação e publicação das matérias judiciais e administrativas da Justiça do Trabalho. O acesso é livre a todos os interessados, independentemente de cadastro prévio.</p> | <p>Imediato</p> |

2.1.11) GUIAS E RECOLHIMENTOS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none">Contribuição Previdenciária - GPS. | Os valores relativos às Contribuições Previdenciárias devidas em decorrência de decisões proferidas pela Justiça do Trabalho devem ser recolhidos por meio do documento Guia da Previdência Social - GPS (base legal: Resolução INSS/PR nº 657/1998). | A Guia da Previdência Social (GPS) poderá ser obtida no comércio em geral, por meio dos serviços de emissão disponíveis nos sites do Ministério da Previdência Social e da Receita Federal, ou por meio de ferramenta desenvolvida pelo TRT da 4ª Região. Para informações sobre preenchimento e pagamento da guia, acesse este link . | Imediato |
| <ul style="list-style-type: none">Custas e emolumentos - GRU Judicial. | Na Justiça do Trabalho, o pagamento de custas e emolumentos de despesas ou encargos decorrentes do processo é feito exclusivamente mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Judicial , conforme dispõe o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 21/2010 . | A emissão da GRU Judicial deve ser realizada por meio do site da Secretaria do Tesouro Nacional na internet (www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro), sendo ônus da parte interessada efetuar seu correto preenchimento. Para informações sobre o preenchimento e pagamento da guia, e para devolução de valores, acesse este link . | Imediato |

| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Depósito Judicial Trabalhista e Depósito Recursal. | <p>Os depósitos judiciais trabalhistas para pagamentos, garantia de execução, recolhimento de multas etc. são efetuados obrigatoriamente por meio da Guia de Depósito Judicial Trabalhista, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 36 do TST.</p> <p>Essa guia também é utilizada no caso de depósito prévio efetuado por ocasião do ajuizamento de Ação Rescisória, nos termos do art. 836 da CLT e da Instrução Normativa nº 31 do TST.</p> | <p>A Guia de Depósito Judicial Trabalhista pode ser obtida diretamente na Secretaria da Vara do Trabalho ou por meio do serviço de emissão disponível nos portais das instituições financeiras depositárias (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) na internet, nos seguintes links:</p> <p>Depósito Judicial Trabalhista na CEF</p> <p>Depósito Judicial Trabalhista no Banco do Brasil</p> <p>Para informações sobre o pagamento da guia, acesse este link</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Depósito Recursal. | <p>Em virtude da Lei 13.467/2017, que alterou o art. 899 da CLT, a partir de 11 de novembro de 2017 o depósito recursal deverá ser realizado mediante Guia de Depósito Judicial</p> | <p>Depósito Judicial Trabalhista na CEF</p> <p>Depósito Judicial Trabalhista no Banco do Brasil</p> | |

2.1.12) JUÍZO 100% DIGITAL

The logo consists of the text "JUÍZO 100% DIGITAL" in white, bold, uppercase letters. The "100%" is significantly larger than the other words. The text is set against a dark blue background that has a slight gradient and rounded corners.

A partir de 2020, tornou-se possível as partes optarem pela realização de todos os atos processuais exclusivamente por meio eletrônico e remoto, utilizando a internet. Para isso, ao ingressar com uma ação na Justiça do Trabalho, a parte e seu advogado devem informar seu correio eletrônico e número de telefone, e indicar se optam pelo "Juízo 100% Digital". A parte contrária poderá concordar ou discordar em até 05 (cinco) dias úteis depois de receber a primeira notificação no processo. Caso queira saber mais sobre o assunto, acesse a [Cartilha](#) do Juízo 100% Digital, elaborada pelo CNJ.

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">Juizo 100% Digital <p>O que é?</p> <p>É o acesso do cidadão à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nas Varas e Fóruns Trabalhistas.</p> <p>Todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto.</p> | <p>No ato do ajuizamento, a parte poderá optar pela tramitação do feito na modalidade "Juízo 100% Digital".</p> <p>A preferência das partes será manifestada em campo próprio no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), ou, enquanto não estiver disponível essa funcionalidade, por meio de simples destaque na petição inicial e na contestação.</p> | <p>Para saber mais sobre o "Juizo 100% Digital" consulte:</p> <p>Resolução Administrativa nº 24/2021</p> <p>Resolução CNJ nº 345/2020</p> <p>Durante o horário de expediente forense, o "Juízo 100% Digital" deverá prestar atendimento remoto por telefone, por e-mail, por videochamadas, por aplicativos digitais ou por outros meios de comunicação que venham a ser definidos pelo Tribunal.</p> |

2.1.13) LEILÕES E OUTRAS HASTAS PÚBLICAS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|---|----------|
| <ul style="list-style-type: none">Informações sobre hastas públicas (leilões, praças, vendas diretas e adjudicações) | Os interessados em obter informações sobre a realização de hastas públicas devem entrar em contato com a Vara do Trabalho da localidade de seu interesse. | Consulte o horário de atendimento de Varas e Postos da Justiça do Trabalho onde tramita o seu processo. | Imediato |

2.1.14) PLANTÃO JUDICIÁRIO

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">Atendimento às demandas de caráter urgente listadas na Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos períodos em que não haja expediente normal, feriados e finais de semana. | Número do processo, cadastro no PJe ou no STDI e contato telefônico informando que protocolou a ação. | Acesse o Calendário Oficial da Justiça do Trabalho para consultar as datas dos feriados e o período de recesso judiciário. Para o atendimento do plantão, as unidades judiciárias devem ser previamente contatadas pelos telefones desta lista . | Imediato, a partir do contato telefônico com o plantonista |

2.1.15) PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|-----------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Consultar precatório (inclusive posição) ou Requisição de Pequeno Valor (RPV) Federal | <p>Número do Precatório ou RPV (no caso das RPVs federais processadas no Tribunal).</p> | <p>Horário de atendimento da Secretaria do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP)</p> <p>É possível consultar a relação dos Precatórios com a ordem cronológica de pagamento.</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Retirada de processos em carga ou para cópias | <p>Procuração ou substabelecimento juntado aos autos e carteira da OAB;</p> <p>Ofício do ente público autorizando a retirada de autos por servidores ou estagiários com carteira da OAB, devidamente indicados e identificados.</p> | <p>Horário de atendimento da Secretaria do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP)</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Acesso aos autos eletrônicos do precatório (PJe 2º grau) | <p>Acesso exclusivo para advogados que cumpram os requisitos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir cadastro no PJe 2º grau; Estar regularmente constituído como procurador da parte na reclamatória trabalhista originária; Juntar cópia da procuração nos autos do precatório (mediante protocolo, no PJe 2º grau, de solicitação de habilitação). <p>Acesso exclusivo para beneficiário do precatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir certificado digital; Possuir cadastro no PJe 2º grau como <i>Jus Postulandi</i>. | <p>Horário de atendimento da Secretaria do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP)</p> | <p>Imediato</p> |

| | | | |
|---|--|---|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Certidões de Regularidade de Pagamento de Precatórios | Envio de e-mail ao Juízo Auxiliar de Precatórios do TRT-4, com CNPJ do ente público cuja certidão se pretende obter. | Horário de atendimento da Secretaria do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP) E-mail: Juízo Auxiliar de Precatórios - jap@trt4.jus.br | Até 5 dias úteis |
|---|--|---|------------------|

2.1.16) PROCESSOS ARQUIVADOS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Desarquivamento de processos físicos | Petição fundamentada e protocolada na unidade judiciária de origem; Deferimento do juiz; Número do processo e Vara do Trabalho. | Dias úteis das 10h às 16h Acesse o endereço e telefone das Varas do Trabalho e Postos Avançados | 5 dias para análise da petição. O prazo de desarquivamento dependerá da localização do processo |
| <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre processos físicos arquivados, cópias ou retirada em carga | Número do processo e Vara do Trabalho <u>Partes:</u> carteira de identidade <u>Advogado ou estagiário:</u> carteira da OAB original e cadastro* na respectiva unidade judiciária *vide cadastramento de advogados em processos físicos | Dias úteis das 10h às 16h Arquivo - Rua General João Telles, 369, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3314-2300 E-mail: arquivo@trt4.jus.br Para ter acesso a processos originários do Interior do Estado e arquivados, o pedido deve ser | Imediato |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>feito diretamente nas Varas do Trabalho de origem de cada processo.</p> <p>Acesse o endereço e telefone das Varas do Trabalho e Postos Avançados</p> <p>Informações sobre o serviço de Arquivo.</p> | |
|--|--|--|--|

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Requisição de processos para a guarda pessoal | Peticionamento na Vara do Trabalho, conforme previsto em edital de eliminação de documentos | Acesse o endereço e telefone das Varas do Trabalho. | 45 dias da publicação do edital de eliminação de documento |

2.1.17) PROTOCOLO DE PETIÇÕES

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|---|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> Protocolo de petições no PJe | Acesso ao sistema com certificação digital. | 24 horas, todos os dias. Sistema PJe 1º grau Sistema PJe 2º grau Mais informações: Processo Judicial Eletrônico - PJe | Imediato |

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Correções Parciais, Reclamações Disciplinares e Pedidos de Providência apresentados ao Corregedor, nos casos previstos nos artigos 22 e seguintes do Provimento TRT4 nº 269/2019 | <p>Petição por meio eletrônico, com certificação digital, autuada diretamente no Sistema PJeCor, observada a respectiva classe processual, bem como os prazos e requisitos previstos nos artigos 22 e seguintes do Provimento TRT4 nº 269/2019.</p> <p>Usuário externo ou jurisdicionado não representado por advogado, sem certificado digital: poderão ser aceitos petições e/ou documentos digitalizados, enviados para o e-mail corregedoria@trt4.jus.br, ou em meio físico, a ser apresentado na Secretaria da Corregedoria Regional, nas CCDFs ou unidades judiciárias do TRT-4.</p> | <p>Dias úteis das 10h às 16h:</p> <p><u>Pessoalmente:</u> Secretaria Processual do Tribunal (Av. Praia Belas, 1.100), em Porto Alegre/RS</p> <p><u>Protocolo eletrônico:</u> Sistema PJeCor. E-mail: corregedoria@trt4.jus.br,</p> | <p>Imediato.</p> |
|--|--|--|------------------|

2.1.18) RETIRADA DE PROCESSOS FÍSICOS (EM CARGA OU PARA CÓPIA)

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Retirada de processos físicos em carga | <p>Ser advogado ou estagiário constituído nos autos ou com substabelecimento a ser juntado no ato, portando carteira da OAB válida, ou ser funcionário de órgãos públicos devidamente autorizado pela instituição à qual está vinculado.</p> | <p>Dias úteis das 10h às 16h.</p> <p>1º grau: acesse o endereço e telefone das Varas do Trabalho.</p> <p>2º grau: acesse o telefone e e-mail das Secretarias dos órgãos julgadores ou a Secretaria Processual, a depender do estágio em que o processo se encontra.</p> <p>Sede Judiciária do TRT da 4ª Região: Av. Praia de Belas, 1100 - Porto Alegre - RS</p> | <p>Imediato, obedecendo ao prazo legal e à disponibilidade para carga</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Retirada de processos físicos em carga rápida | <p>Ser advogado ou estagiário com carteira da OAB válida, constituído ou não nos autos.</p> | <p>Dias úteis das 10h às 16h.</p> <p>1º grau: acesse o endereço e telefone das Varas do Trabalho.</p> | <p>Imediato, obedecendo ao prazo legal e à disponibilidade para</p> |

| | | | |
|----------------|--|--|-------|
| (até uma hora) | | <p>2º grau: acesse o telefone e e-mail das Secretarias dos órgãos julgadores ou a Secretaria Processual, a depender do estágio em que o processo se encontra.</p> <p>Sede Judiciária do TRT da 4ª Região: Av. Praia de Belas, 1100 - Porto Alegre - RS</p> | carga |
|----------------|--|--|-------|

2.1.19) CONSULTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A PAUTA E SESSÃO DE JULGAMENTO

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|--|----------|
| • Consulta Composição do julgamento | Acessar Sessões de Julgamento TRT e selecionar a sessão desejada. | 24 horas | Imediato |
| • Consulta pedidos de sustentação oral. | Acessar Sessões de Julgamento TRT e selecionar a sessão desejada. | 24 horas | Imediato |
| • Consulta ordem das sustentações orais | Acessar Sessões de Julgamento TRT e selecionar a sessão desejada. | 24 horas | Imediato |
| • Consulta Dispositivo do processo em julgamento *Apenas nas turmas que adotam a funcionalidade. | Acessar Sessões de Julgamento TRT e selecionar a sessão desejada. | 1 hora antes do início previsto da sessão de julgamento. | Imediato |
| • Acesso ao link da sala de sessões telepresenciais | Acessar Sessões Telepresenciais | 24 horas | Imediato |

2.1.20) SUSTENTAÇÃO E PREFERÊNCIA NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> Inscrição de advogados para sustentação oral | Solicitação, pelo advogado habilitado nos autos, mediante requerimento oral do interessado na secretaria do Órgão Colegiado ou inscrição na página da Internet deste Tribunal. | Secretaria do órgão julgador colegiado no horário de atendimento externo do Tribunal, das 10hs às 16hs e pelo sítio do Tribunal na internet, 24 horas por dia. | Imediato |

2.2) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

2.2.1) SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) - ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011)

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Recebimento de pedidos de acesso à informação Fornecimento de dados estatísticos | <p><u>Pessoa Física:</u> informar nome completo, número de CPF, data de nascimento, gênero, ocupação, escolaridade, estado, cidade e se deseja que seja conferido tratamento sigiloso aos dados pessoais.</p> <p><u>Pessoa Jurídica:</u> informar nome da empresa, número do CNPJ, tipo de pessoa jurídica, estado e cidade e se deseja que seja conferido tratamento sigiloso aos dados pessoais.</p> <p>Para permitir o envio da resposta, pessoa física ou jurídica necessitam informar endereço físico ou eletrônico, cientes de que os pedidos de informação devem conter especificação clara e precisa da informação solicitada,</p> | <p>Formulário eletrônico</p> <p>Outros canais de comunicação com a Ouvidoria</p> <p><u>Telefones:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> > (51) 3255-2200 - das 10h às 16h > 0800 725-5350 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis no Rio Grande do Sul) <p><u>Pessoalmente:</u> Localização (Ouvidoria e SIC) Prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (saguão - sala 100), Av. Praia de Belas, nº 1.100. Porto</p> | Em até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias. |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>com delimitação temporal, quando for o caso, conforme previsto na Resolução Administrativa 01/2017 do TRT-4 (regulamento da Lei 12.527/2011).</p> <p>Solicitação, preferencialmente, por formulário eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (pessoa física ou jurídica), contendo todos os detalhes da demanda de forma clara e precisa, como objeto da pesquisa e delimitação temporal, sendo o caso.</p> <p>A Justiça do Trabalho sabe o quanto é importante sua privacidade e a adequada utilização dos seus dados pessoais. Neste sentido, em atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais aqui informados serão utilizados com a única finalidade de atender à sua demanda.</p> <p>Formulário Eletrônico</p> <p>Relatórios Estatísticos da Ouvidoria</p> <p>Estatísticas Processuais</p> | <p>Alegre-RS.</p> <p><u>Horários de Atendimento Presencial:</u> de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.</p> | |
|--|---|---|--|

2.2.2) CONSULTA DE JURISPRUDÊNCIA

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO | PRAZO |
|--|----------------------------|---|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de Jurisprudência | Acesso ao site do Tribunal | <p>Decisões de 2º Grau</p> <p>Pangea - Precedentes Qualificados</p> | Imediato |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | Súmulas Precedentes do Tst Incidentes E Repercussão Geral Teses Jurídicas Prevalentes Teses Jurídicas (Irdt) Orientações Jurisprudenciais (Seex) Pesquisa de Súmulas e OJ da Seex Arguições de Inconstitucionalidade | |
|--|--|---|--|

2.2.3) ACÓRDÃOS (CONSULTA, PESQUISA, CÓPIA OU CONFERÊNCIA)

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> Vista, digitalização e/ou carga de processos físicos no balcão | Documento de identidade ou da OAB. O advogado deve estar constituído nos autos se o processo estiver em segredo de justiça. | Dias úteis das 10h às 16h. | Imediato |
| <ul style="list-style-type: none"> Consulta e pesquisa de acórdãos físicos e digitais | <u>Para processo específico:</u> nº do processo, data de julgamento ou de publicação. O advogado deve estar constituído nos autos se o processo estiver em segredo de justiça. | Decisões de 2º Grau | Imediato |

2.2.4) BIBLIOTECA / LEGISLAÇÃO

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|---|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none">Consulta* à base de dados do acervo bibliográfico (livros e revistas em formato impresso e documentos digitais de acesso aberto). <p>*Aberta ao público externo</p> | Autor, título e/ou assunto da obra ou pesquisa | Dias úteis das 10h às 16h. Foro Trabalhista de Porto Alegre (Av. Praia de Belas, nº 1432, bairro Menino Deus) - Prédio 3, 3º andar Telefone (51) 3255-2089 e-mail: biblioteca@trt4.jus.br Acesse: Biblioteca Virtual | Imediato |
| <ul style="list-style-type: none">Informativo sobre temas atuais de Direito e Processo do Trabalho | Informativo mensal contendo link e/ou indicação de onde pesquisar a doutrina referente aos temas atuais | | |
| <ul style="list-style-type: none">Orientação para pesquisa no Setor de Biblioteca -Legislação | Dados do ato normativo pretendido | | |
| <ul style="list-style-type: none">Informativo de Legislação | Informativo mensal contendo link para legislação atualizada na íntegra | | |

2.2.5) PUBLICAÇÕES DA ESCOLA JUDICIAL: REVISTAS CIENTÍFICA/INSTITUCIONAL E OUTRAS OBRAS

| SERVIÇO | INFORMAÇÕES GERAIS | CANAIS DE ACESSO | PRAZO |
|---|---|--|-----------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Revista da Escola Judicial do TRT4 (científica) | <p>Periódico científico classificado no estrato B3 do <i>Qualis Periódicos</i>/CAPES.</p> <p>Avaliação de artigos pelo sistema do duplo-cego: autores e revisores permanecem anônimos um para o outro durante todo o processo de revisão.</p> <p>Recebimento de artigos durante todo o ano, independentemente de edital.</p> <p>Possui título de mestre ou doutor? Cadastre-se no Banco de Pareceristas!</p> | <p>https://rejtrt4.emnuvens.com.br/revistaejud4</p> <p>Normas para submissão de artigos científicos</p> <p>Banco de Pareceristas</p> <p>Telefone (51) 3255-2681</p> <p>E-mail: ej.editor.revistacientifica@trt4.jus.br</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Revista do Tribunal Regional do Trabalho | <p>Edições em versão digital disponíveis</p> | <p>Acesso à revista:</p> | |

| | | | |
|------------------------------|--|--|----------|
| da 4ª Região (institucional) | a partir do nº 40/2012. Os números anteriores estão disponíveis para consulta local na Biblioteca do Tribunal. | https://www.trt4.jus.br/portais/escola/outras-publicacoes Telefone (51) 3255-2681 E-mail: revistaeletronica@trt4.jus.br | Imediato |
| • Revista Eletrônica | Revista atualmente descontinuada – edições de 2005 a 2019 disponíveis para consulta – integra o acervo de periódicos do TRT4. . | Acesse aqui. | Imediato |

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Outras publicações | <p>Obras editadas pela Escola Judicial por meio de projetos próprios ou fruto de convênios com instituições acadêmicas.</p> | <p>Acesse aqui a página geral.</p> <p>Publicações:</p> <p>Lei Geral de Proteção de Dados - Doutrina e Aplicabilidade no Âmbito Laboral - Artigos, Decisões & Glossário</p> <p>- Organizadores: Luciane Cardoso Barzotto e Ricardo H. Martins Costa.</p> <p>A Quarta Revolução Industrial e a Reforma Trabalhista</p> <p>- Organizadores: Cássio da Silva Calvete e Carlos Henrique Horn.</p> <p>Projeto "Vivendo a Experiência de Ser um Trabalhador Invisível":</p> <ul style="list-style-type: none">• Livro• Documentário <p>Sem Direitos Não Há Justiça - Pensando os Direitos Humanos desde o Poder Judiciário</p> <p>- Organizadores: Lúcia Rodrigues de Matos e Manuel Eugenio Gándara Carballido.</p> <p>Breves considerações sobre o Resultado do Questionário "SELIC, IPCA-E e Juros: Como Ficam os Créditos Trabalhistas após a ADC nº 58?"</p> | <p>Imediato</p> |
|--|---|---|-----------------|

| | | | |
|--|--|--|-----------------|
| | | - André Sessim Parienti, Juiz do TRT4. | |
| <ul style="list-style-type: none"> Manual de Redação de Artigos Científicos | <p>Guia para elaboração de artigos científicos conforme normas da ABNT e recomendações da CAPES. Observa o padrão editorial da Revista da Escola Judicial do TRT4. Elaborado pelas bibliotecárias do TRT4.</p> | <p>Acesse aqui o Manual.</p> | <p>Imediato</p> |

2.2.6) IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgação de informações de interesse público | <p>Acesso à internet</p> | <p>Portal do TRT da 4ª Região Facebook - TRT da 4ª Região Twitter - TRT da 4ª Região Canal no Youtube - TRT da 4ª Região Instagram - TRT da 4ª Região</p> | <p>Imediato</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Atendimento aos profissionais da imprensa para o esclarecimento de dúvidas e prestação de informações de interesse público | <p>Acesso à internet</p> <p>Nome do profissional e da instituição que representa, e-mail corporativo da instituição</p> | <p>Dias úteis das 10h às 16h</p> <p><u>E-mails:</u> secom@trt4.jus.br e imprensa@trt4.jus.br</p> <p>Telefones: (51) 3255-2060, (51) 98427-6444</p> | <p>Até 3 dias úteis, a depender da complexidade do pedido</p> |

2.2.7) LICITAÇÃO, CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|----------------|
| <ul style="list-style-type: none">Informações sobre licitações, dispensas, inexigibilidades, outras modalidades e contratos | Consulta ao Portal da Transparência do Tribunal. | Dias úteis, das 10 às 16h Telefone: (51) 3255-2078 E-mail: licitacoes@trt4.jus.br Acesse: Transparência de Contratações | Em até 20 dias |

2.2.8) MEMÓRIA INSTITUCIONAL

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|---|---------|
| <ul style="list-style-type: none">Fornecimento de informações de cunho histórico e memorialístico sobre a Justiça do Trabalho e o acervo permanente | Enviar ofício ao Presidente do Tribunal contendo o requerimento das informações desejadas e a justificativa do pedido. | Memorial do TRT da 4ª Região Rua General João Telles, nº 369 – 2º andar, Bairro Bom Fim – Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3255-7050 E-mail: memorial@trt4.jus.br Atendimento externo: dias úteis, das 10h às 16h. Exposição permanente do TRT da 4ª Região Av. Praia de Belas, 1432, prédio III, térreo, Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3255-2349 Atendimento externo: dias úteis, das 10h às 16h. | 20 dias |

2.2.9) OUVIDORIA

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Recebimento de dúvidas sobre tramitação processual e reclamações sobre andamentos processuais | <p>Informar nome completo, endereço eletrônico ou telefone do manifestante e numeração completa do processo.</p> | <p>Formulário eletrônico</p> <p>Outros canais de comunicação com a Ouvidoria</p> <p><u>Telefones:</u></p> | <p>Em até 30 dias prorrogável uma vez por mais 30 dias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Recebimento e processamento de reclamações, denúncias (Trabalho Infantil/Escravo, Assédio Moral/Sexual, no âmbito da Justiça do trabalho do TRT-4 e Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho), elogios e sugestões sobre as atividades desenvolvidas por magistrados, servidores, serviços judiciários e administrativos prestados pelas áreas/unidades do TRT-4 | <p>Informar nome completo, endereço eletrônico ou telefone do manifestante.</p> | <p>➤ (51) 3255-2200 - das 10h às 16h</p> <p>➤ 0800 725-5350 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis no Rio Grande do Sul)</p> <p><u>WhatsApp:</u> (51) 99213 7686</p> <p><u>E-mail:</u> ouvidoria@trt4.jus.br</p> <p><u>Correspondência:</u> Ouvidoria da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Endereço: Av. Praia de Belas, 1.100. CEP 90110-903. Porto Alegre/RS</p> <p><u>Pessoalmente:</u> Localização (Ouvidoria e SIC) Prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (saguão - sala 100), Av. Praia de Belas, nº 1.100. Porto Alegre-RS.</p> <p><u>Horários de Atendimento Presencial:</u> de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.</p> | <p>Em até 30 dias prorrogável uma vez por mais 30 dias</p> |

2.2.10) OUVIDORIA DA MULHER E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Receber e encaminhar às autoridades competentes demandas dirigidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região relacionadas a procedimentos judiciais ou administrativos que envolvam alegação de violência, preconceito, discriminação e/ou assédio com base em gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe, condição de pessoas com deficiência e condição de pessoa idosa, além de outros grupos populacionais usualmente vítimas de exclusão; Receber sugestões para o aprimoramento das políticas de enfrentamento à violência, ao preconceito, à discriminação e ao assédio contra as pessoas pertencentes aos grupos acima indicado, assim como, informá-las dos direitos a elas conferidos pelo sistema jurídico trabalhista e acerca das providências adotadas pela Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas em relação aos seus pedidos. | <p>Informar nome completo, endereço eletrônico ou telefone do(a) manifestante.</p> | <p>Formulário eletrônico</p> <p>Outros canais de comunicação com a Ouvidoria Telefones:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ (51) 3255-2200 - das 10h às 16h ➤ 0800 725-5350 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis no Rio Grande do Sul) <p>WhatsApp: (51) 99213 7686</p> <p>E-mail: ouvidoria.mulheracoesafirmativas@trt4.jus.br</p> <p>Correspondência: Ouvidoria da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Endereço: Av. Praia de Belas, 1.100. CEP 90110-903. Porto Alegre/RS</p> <p>Pessoalmente: Localização (Ouvidoria e SIC) Prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (saguão - sala 100), Av. Praia de Belas, nº 1.100. Porto Alegre-RS.</p> <p>Horários de Atendimento Presencial: de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.</p> | <p>Em até 30 dias prorrogável uma vez por mais 30 dias</p> |

2.2.11) PORTAL DE ACESSO PÚBLICO À INTERNET

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Esclarecimento de dúvidas e recebimento de críticas e sugestões sobre o portal do TRT-4 | Informar nome completo, estado, cidade e se deseja que seja conferido tratamento sigiloso aos dados pessoais, bem como informar endereço eletrônico e telefone para envio de resposta. | <p>Formulário eletrônico</p> <p>Outros canais de comunicação com a Ouvidoria</p> <p><u>Telefones:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ (51) 3255-2200 - das 10h às 16h➤ 0800 725-5350 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis no Rio Grande do Sul) <p><u>WhatsApp:</u> (51) 99213 7686</p> <p><u>E-mail:</u> ouvidoria@trt4.jus.br</p> <p><u>Correspondência:</u> Ouvidoria da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Endereço: Av. Praia de Belas, 1.100. CEP 90110-903. Porto Alegre/RS</p> <p><u>Pessoalmente:</u> Localização (Ouvidoria e SIC) Prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (saguão - sala 100), Av. Praia de Belas, nº 1.100. Porto Alegre-RS.</p> <p><u>Horários de Atendimento Presencial:</u> de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.</p> | Até 30 dias prorrogável uma vez por mais 30 dias |

2.2.12) PEDIDOS RELATIVOS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - Lei 13.709/2018

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|---|--|--|-------------|
| • Assuntos e demandas relacionadas à LGPD | Acesso ao site, informando nome, CPF, data de nascimento, endereço eletrônico e juntar documento de identidade digitalizado. | <u>Formulário Eletrônico</u> <u>Pessoalmente:</u> Localização (Ouvidoria e SIC) Prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (saguão - sala 100), Av. Praia de Belas, nº 1.100. Porto Alegre-RS. <u>Horários de Atendimento Presencial:</u> de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h. | Até 15 dias |

2.2.13) USO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS



O sítio eletrônico do TRT-4 (<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4>) conta com o menu acessibilidade na parte superior da página inicial, onde também está disponibilizada a página do Leitor VLibras, um plug-in para os principais navegadores web, que proporciona a leitura do conteúdo selecionado do site e sua tradução para Libras.

Quanto ao aplicativo para dispositivos móveis, o JTe é o aplicativo nacional da Justiça do Trabalho, desenvolvido pelo TRT da 5ª Região sob a gestão do CSJT. Esse aplicativo também foi construído com recursos vocacionados à ampliação da acessibilidade. A propósito, ao executar o Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios - ASES (<https://asesweb.governoeletronico.gov.br/>), na página web que implementa as funcionalidades do aplicativo (<https://jte.csjt.jus.br/>), foi obtido o índice 86,07%, dentro da faixa "amarela", segundo nível de aderência do avaliador, para valores entre 85% e 95%.

O Tribunal possui o Cadastro de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes, no qual estão inscritos intérpretes de Libras, que poderão ser nomeados pelo juízo no caso de figurar no processo pessoa surda ou com deficiência auditiva. <https://aj.sigeo.jt.jus.br/aj2/internetaberto/profissionais.jsf>

2.3) SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO

2.3.1) CONCURSO DE SERVIDORES

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|---|----------------|
| <ul style="list-style-type: none">Expedição de certidões de aprovação em concurso | Solicitação encaminhada por e-mail ou presencialmente, com cópia de documento de identidade. | Dias úteis, das 10h às 16h. Seção de Ingresso e Estágios Av. Praia de Belas, 1100 - Prédio Administrativo – 7º andar - CEP 90110-904, Porto Alegre/RS E-mail: ingresso@trt4.jus.br Fone: (51) 3255-2463 | Em até 30 dias |
| <ul style="list-style-type: none">Informações sobre concursos públicos de servidores (em andamento e encerrados) | Acesso ao site , solicitação encaminhada por e-mail ou presencialmente, com fornecimento do nome completo, ano do concurso e o cargo sobre o qual deseja informação. | Dias úteis, das 10h às 16h. Seção de Ingresso e Estágios Av. Praia de Belas, 1100 - Prédio Administrativo – 7º andar - CEP 90110-904, Porto Alegre/RS E-mail: ingresso@trt4.jus.br Fone: (51) 3255-2463 | Em até 30 dias |

2.3.2) PROGRAMAS DE ESTÁGIO

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|---|---|----------------|
| <ul style="list-style-type: none">Informações sobre estágios | Solicitação por e-mail, telefone ou acesso ao site . | Dias úteis, das 10h às 16h. Seção de Ingresso e Estágios Av. Praia de Belas, 1100 - Prédio Administrativo – 7º andar - CEP 90110-904, Porto Alegre/RS E-mail: estagios@trt4.jus.br Fone: (51) 3255-2463 | Em até 30 dias |
| <ul style="list-style-type: none">Inscrição no Programa de Estágio | Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Processo Seletivo. | As inscrições são realizadas somente via Internet, no período estabelecido pelo Edital do Processo Seletivo, diretamente no site do Agente de Integração, que atualmente é a Super Estágios Ltda. (Super Estágios) | |

2.3.3) VISITAÇÃO PÚBLICA

| SERVIÇO | O QUE FAZER PARA OBTER | CANAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO | PRAZO |
|--|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">Agendamento de visitação pública | Pedido formal do professor responsável. Após o agendamento, uma semana antes do evento: Envio, por e-mail, da lista dos professores e alunos visitantes, acompanhada do número do RG de cada um. | E-mail: cerimonial@trt4.jus.br Visitas Guiadas ao TRT-4 | De acordo com a disponibilidade de datas e horários |

3 - ENDEREÇOS E TELEFONES

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

(51) 3255-2000.

Endereço Sede Administrativa: Avenida Praia de Belas, nº 1.100, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90110-903

[Contatos das unidades do 1º grau \(Varas e Postos da Justiça do Trabalho\)](#)

[Contatos das unidades do 2º grau \(Área Judiciária\)](#)

[Contatos da Área Administrativa do TRT-4](#)

Órgãos relacionados à Justiça do Trabalho e Bancos (clique no links)

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5 / 6 CEP: 70070-600

TEL: (61) 2326-5000

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

SAFS Qd.8 Conjunto A, Bloco A, 5º andar - Brasília - DF

CEP: 70.070-600 - Tel.: (61) 3043-4005

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

SAFS Qd.8 Conjunto A Blocos A, B ou C Brasília - DF

CEP 70.070-943 - Tel.: (61) 3043-4300

Procuradoria Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul - 4ª Região

Av. Sen. Tarso Dutra, 605 - 7º andar - Petrópolis, Porto Alegre/RS, 90690-140 - Telefone: (51) 3252-1500

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - RS (SRTE)

Av. Mauá, 1013 , Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90010-110

Telefone: (51) 3213-2800

Ordem dos Advogados do Brasil/Rio Grande do Sul (OAB/RS)

Rua Washington Luiz, 1110. Porto Alegre/RS - CEP 90010-460 -

Tel.: (51)3287-1800

[Ouvidoria da OAB/RS](#)

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088

Ouvidoria: 0800 729 56 78

Caixa Econômica Federal

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 74 74